



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2025**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra na Concessionária Autorizada para o veículo TRANSIT JBZ7H49 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável:** Gabriella Zuquetto

**Necessidade da Administração:** Aquisição de peças na Concessionária Autorizada para o veículo TRANSIT JBZ7H49 que se encontra na garantia é fundamental para que esse automóvel esteja em boas condições para desempenhar suas atividades atendendo a demanda do município.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para o veículo mencionado a cima tem por objetivo fazer a manutenção para que o mesmo tenha um bom funcionamento na realização do seu trabalho.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa para fornecer peças para o veículo com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais e serviço de qualidade



em excelentes condições de uso.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para aquisição de peças e mão de obra para o veículo é de **R\$1.934,69(mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra de peças para veículo que está na garantia com finalidade de funcionar melhor exercendo seus serviços com qualidade. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA O VEÍCULO.	SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS	R\$ 1.934,69

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para aquisição de peças e contratação de mão de obra é de **R\$1.934,69 (mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com o orçamento da empresa.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de peças e mão de obra para veículo trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 18 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde